



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1693 DE 22 DE SETEMBRO DE 1986

Estima a Receita e fixa a Despesa do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, para o exercício de 1987.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando a Resolução nº 284/86 do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia.

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia para o exercício financeiro de 1987, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto, estimando a Receita em Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados) e fixando a Despesa em Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação, na forma em vigor e com o seguinte desdobramento:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	
1.1 - Receita Tributária	Cz\$ 300,00
1.2 - Receita de Contribuições	Cz\$ 75.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	Cz\$ 1.000,00
1.4 - Receita de Serviços	Cz\$ 300,00
1.5 - Outras Receitas Correntes	<u>Cz\$ 1.400,00</u>
Sub-Total	Cz\$ 78.000,00
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
2.1 - Amortização de Empréstimos concedidos aos Associados	<u>Cz\$ 2.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA	Cz\$ 80.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresenta o seguinte desdobramento por elemento:-

3000 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 5.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 52.000,00



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1693/86

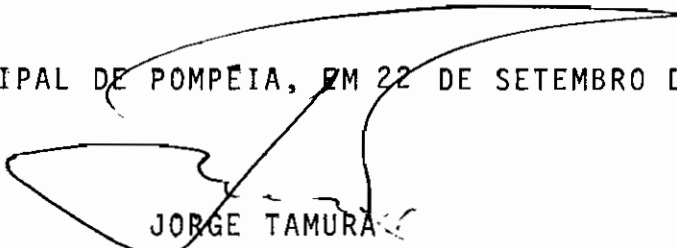
F1.02.

3200 - Transferências Correntes	<u>Cz\$ 9.000,00</u>
Sub-Total	Cz\$ 66.000,00
4000 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4132 - Equipamentos e Material Perma- nente	Cz\$ 6.000,00
4270 - Concessão de Empréstimos aos Associados	<u>Cz\$ 8.000,00</u>
Total	<u>Cz\$ 14.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA	Cz\$ 80.000,00

ARTIGO 4º - "Ad-referendum" do Poder Executivo Municipal, o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia poderá realizar Operações de Crédito, respeitada a legislação em vigor.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

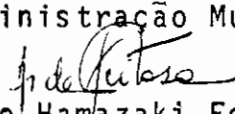
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE SETEMBRO DE 1986.



JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 22 de setembro de 1986.



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração